



**ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DA VEREADORA MAQUIVALDA BARROS**

EMENDA Nº 120/2025

**ADICIONA A AÇÃO QUE ESPECIFICA AO
ANEXO V DO PROJETO DE LEI Nº 183/2025,
QUE DISPÕE SOBRE O PLANO
PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE
PARAUPEBAS PARA O QUADRIÊNIO 2026-
2029 – PPA.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, ESTADO DO PARÁ,
APROVOU, E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE
EMENDA:**

Art. 1º Ao Anexo V do Projeto de Lei nº 183/2025, Eixo Estratégico “Avanço Social”, Programa “Atenção Especializada em Saúde” fica acrescida a ação 106-B, conforme Anexo Único desta Emenda.

Parágrafo único – O Poder Executivo Municipal deverá promover as alterações necessárias no Programa e demais ajustes pertinentes para que seja viabilizada efetivamente a ação de que trata o caput, mantendo o cumprimento da ação.

Art. 2º Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Parauapebas, 01 de dezembro de 2025.

**MAQUIVALDA BARROS
VEREADORA - PDT**



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DA VEREADORA MAQUIVALDA BARROS

ANEXO ÚNICO

PROGRAMA			
Eixo	Avanço Social		
Nome do Programa	Atenção Especializada em Saúde	Código	6031
Objetivo do Programa	Promover ações e serviços que visam atender aos principais problemas e agravos de saúde da população, considerando a complexidade da assistência à saúde de média e alta complexidade, ofertando acesso a profissionais especializados, recursos tecnológicos, apoio diagnóstico e tratamento ambulatorial e domiciliar. Manter os serviços e procedimentos com resolutividade e integralidade da assistência à saúde ao cidadão em nível hospitalar. Manter e qualificar os serviços estruturados e ofertados no Hospital Geral de Parauapebas (HGP) - Manoel Evaldo Benevides Alves mantendo a gestão terceirizada até a sua Regionalização. Promover o acesso a reabilitação, consultas, exames e procedimentos especializados no SUS. Ampliar e qualificar o acesso humanizado e integral aos usuários em situação de saúde mental e urgência e emergência nos serviços de saúde de forma ágil e oportuna. Manutenção das unidades de referência ambulatorial e especializadas do SUS. Implantação de novos serviços especializados de média e alta complexidade como CEO, CER IV com Oficina Ortopédica, CAPSiJ2(duas) bases descentralizadas do SAMU e Laboratório Municipal.		
Órgão Responsável	Fundo Municipal de Saúde - FMS	Período de Vigência	01/01/2026 – 31/12/2029
Classificação	Público Alvo	Tipo	Natureza do Programa
	População em geral	Duração Continuada	Finalístico
Indicador		Referência Atual	Referência Esperada (2029)
1. Número de Equipes	SISAB	01 equipe -EMAD (2025)	3
2. Número de procedimentos mês realizados em reabilitação de acordo com a NOTA TEC. Nº15/2024 CGSPD/DAET/SAES/MS	e SUS	5.000 procedimentos mês (2025)	8.500 procedimentos mês
3. Tempo médio de espera na emergência para primeiro atendimento de pacientes na triagem como laranja na UPA	Serviço de Produção e dados em saúde -SDPS	13 min (2024)	10 min
4. Tempo médio de resposta de atendimento das equipes do SAMU	Controle SAMU	21 min (2024)	15 min
5. Número de consultas especializadas realizadas na Policlínica	SISREG	3.150 consultasmês (2024)	Aumentar em 50%
6. Número de Ultrassonografias realizadas	SISREG	1.000 Ultrassonografias mês (2024)	Aumentar em 50%
Indicador		Referência Atual	Referência Esperada (2029)
7. Número de oficinas terapêuticas realizadas mensalmente no CAPS II	E- sus	0 (2025)	8 oficinas mês
8. Número de construções entregues	SEMSA	0 (2025)	7 unidades



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DA VEREADORA MAQUIVALDA BARROS

AÇÃO						
Nº DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO	OBJETIVO	TIPO (A/P)	PRODUTO ESPERADO	METAS FÍSICAS	
					2026	2027- 2029
106-B	Apoio Psicológico em Escolas e Comunidades	Implementar programas permanentes de apoio psicológico em escolas e comunidades, com foco em prevenção, combate ao estigma e promoção da saúde mental, incluindo o atendimento de Saúde Mental Jovem.	Atividade	Atendimentos/ atividades de apoio psicológico em escolas e comunidades	500	1500



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DA VEREADORA MAQUIVALDA BARROS

JUSTIFICATIVA

A Ação nº 106-B é essencial para o alcance dos objetivos do programa de Saúde Mental e Juventude, ao instituir programas permanentes de apoio psicológico em escolas e comunidades, com foco em prevenção, combate ao estigma e promoção da saúde mental, incluindo o componente de Saúde Mental Jovem. O diagnóstico do PPA, bem como os depoimentos da Audiência Pública da Juventude evidenciam aumento de casos de ansiedade, automutilação, *bullying* e violência no ambiente escolar, sem que exista uma presença estruturada de profissionais de saúde mental nesses espaços. Ao aprovar esta ação, o PPA passa a contemplar um eixo contínuo de atuação integrada entre Saúde e Educação, transformando as demandas apresentadas por estudantes, famílias e professores em política pública permanente.

Parauapebas, 01 de dezembro de 2025.

MAQUIVALDA BARROS
VEREADORA - PDT